



Diário OFICIAL Assembleia

Poder Legislativo Estadual

Edição nº 1.934 19ª Legislatura | 4 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 8 de Abril de 2020

Mesa Executiva

DEPUTADO PLAUTO MIRÓ 1º Vice-Presidente	DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO Presidente	DEPUTADO MARCEL MICHELETTO 3º Secretário
DEPUTADO TERCILIO TURINI 2º Vice-Presidente	DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI 1º Secretário	DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO 4º Secretário
DEPUTADO REQUIÃO FILHO 3º Vice-Presidente	DEPUTADO GILSON DE SOUZA 2º Secretário	DEPUTADO NELSON LUERSEN 5º Secretário

Lideranças

Líder do Governo	Deputado Hussein Bakri
Líder da Oposição	Deputado Professor Lemos
PSD	Deputado Mauro Moraes
PSC	Deputado Reichembach
PSB	Deputado Tiago Amaral
PT	Deputado Tadeu Veneri
CIDADANIA	Deputado Douglas Fabrício
PROS	Deputado Soldado Fruet
PP	Deputada Maria Victória
Bloco - PSL/PTB	Deputado Do Carmo
Bloco - PSDB/PV	Deputado Michele Caputo
Bloco - MDB/DEM	Deputado Anibelli Neto
Bloco - PL/REPUBLICANOS/PODE	Deputado Delegado Alexandre Amaro
Bloco - PDT/PMN	Deputado Goura

Representação Partidária

PSDB: Ademar Traiano, Michele Caputo, Paulo Litro; **REPUBLICANOS:** Alexandre Amaro; **PSB:** Alexandre Curi, Artagão Junior, Jonas Guimarães, Luiz Claudio Romanelli, Tiago Amaral; **MDB:** Anibelli Neto, Requião Filho; **PT:** Arilson Chiorato, Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Tadeu Veneri; **PROS:** Boca Aberta Junior, Homero Marchese, Soldado Fruet; **PSD:** Cobra Repórter, Delegado Recalcatti, Francisco Bühler, Hussein Bakri, Mauro Moraes; **PSL:** Coronel Lee, Delegado Fernando Delegado Francischini, Do Carmo, Emerson Bacil, Luiz Fernando Guerra, Ricardo Arruda, Subtenente Everton; **CIDADANIA:** Cristina Silvestri, Douglas Fabrício, Tercilio Turini; **PL:** Delegado Jocovós, Marcel Micheletto; **PMN:** Dr. Batista; **PSC:** Cantora Mara Lima, Evandro Araújo, Gilson de Souza, Mabel Canto, Reichembach; **PODE:** Galo; **PP:** Gilberto Ribeiro, Luiz Carlos Martins, Maria Victória; **PDT:** Goura, Nelson Luersen, Marcio Pacheco; **DEM:** Nelson Justus, Plauto Miró, Elio Rusch; **PV:** Rodrigo Estacho, Soldado Adriano José; **PTB:** Tião Medeiros.

Deputados Licenciados

Guto Silva, Marcio Nunes.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretor-Geral	Roberto Costa Curta
Procurador-Geral	Luiz Fernando Feltran
Secretário-Geral da Presidência	Ivilim Koelbl de Souza
Diretor Legislativo	Dylliardi Alessi
Escola do Legislativo	Dylliardi Alessi
Diretora Administrativa	Ivilim Koelbl de Souza
Diretor de Pessoal	Bruno Perozin Garofani
Diretor de Apoio Técnico	Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva
Diretor de Assistência ao Plenário	Juarez Lorena Villela Filho
Diretora Financeira	Dagmar Pimenta Hannouche
Diretora de Comunicação	Kátia Chagas
Controlador-Geral	Rafael Javorski
Diretor de Tecnologia de Informação	Roberto Costa Curta
Ouvidora-Geral.....	Elio Lino Rusch

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911
Telefone 41 3350.4000

Sumário

Processo Legislativo.....	03
Publicações Administrativas	04
Editais e Contratos.....	04

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

REPUBLICAÇÃO DE ATA PARA CORREÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO!

ATA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2020

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, após a Sessão Plenária, reuniu-se a Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania, na Sala Arnaldo Busato, sob a presidência do Senhor Deputado Tadeu Veneri e a presença dos senhores Deputados: Anibelli Neto, Boca Aberta Junior, Evandro Araújo, Goura e Soldado Adriano. Havendo número legal, o Deputado Tadeu Veneri abriu os trabalhos, passando à pauta de votação. O primeiro item apreciado foi a relatoria dos projetos de lei distribuídos. O projeto de lei n. 216/2015 (Relatoria do Deputado Goura – Autoria Deputado Professor Lemos), que institui o Dia Estadual de “Luta contra a criminalização dos movimentos sociais”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de abril, obteve parecer favorável após o debate dos parlamentares e foi aprovado; o projeto de lei n. 812/2019 (Relatoria Deputado Goura – Autoria Deputado do Carmo), que institui o “Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica” a ser celebrado anualmente no dia 06 de setembro em todo o Estado do Paraná, após o debate dos parlamentares, obteve parecer favorável com vistas para o Deputado Anibelli; o projeto de lei n. 546/2019 (Relatoria do Deputado Soldado Adriano – Autoria do Deputado Gilson de Souza), que institui o dia do conciliador e mediador judicial e extrajudicial, a ser comemorado anualmente em 05 de maio, obteve parecer favorável após o debate dos parlamentares e foi aprovado; o projeto de lei n. 607/2017 (Relatoria Deputado Anibelli Neto – Autoria Deputado Paulo Litro), que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas aos torcedores e aos clubes de futebol cujas torcidas praticarem atos de racismo em estádios do Estado do Paraná, obteve parecer favorável com subemenda e, após o debate dos parlamentares, foi aprovado na subemenda; o projeto de lei n. 718/2019 (Relatoria Deputado Boca Aberta Jr – Autoria Deputado Cobra Repórter), que concede o título de utilidade à Associação de Moradores da Aldeia Indígena Água Branca II – AMAIAB II, com sede no município de Tamarana, obteve parecer favorável, após o debate dos parlamentares e foi aprovado. O Deputado Evandro Araújo solicitou o adiamento dos projetos n. 432/2019 (Autoria Deputado Artagão Júnior), que altera a Lei n. 11.662/1997 e 16.853 de 2010 em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em consonância com os termos da Lei Federal 13.796 de 03 de janeiro de 2019 e n. 46/2019 (Autoria Deputado Anibelli Neto), que proíbe os estabelecimentos que especifica de cobrar mais de um ingresso nos casos em que por necessidade especial ou deficiência o espectador necessite ocupar mais de um assento, sendo a apreciação transferida para a próxima reunião da Comissão. O Deputado Artagão Júnior não participou da reunião e, por isso, o projeto de lei n. 421/2019 (Autoria Deputado Luiz Claudio Romanelli), que institui o Dia Estadual de Conscientização ao Planejamento Familiar, a ser realizado anualmente em 08 de dezembro, sob sua relatoria, não foi apreciado nesta reunião da Comissão. O segundo item apreciado foi a denúncia recebida na Comissão de Direitos Humanos sobre possíveis violações de direitos fundamentais, principalmente de crianças e adolescentes, no âmbito da Instituição Araulito do Evangelho e nas escolas mantidas e dirigidas pela Instituição, a qual possui 78 sedes espalhadas pelo mundo e 5 sedes no Estado do Paraná. Foi entregue um relatório sobre o que foi apurado pela assessoria da Comissão de Direitos Humanos sobre o caso. O terceiro item apreciado foi de informes gerais e o Deputado Professor Lemos informou à Comissão sobre violência e assaltos praticados contra pessoas da etnia Ava-guarani na região Oeste do Paraná na última semana. O Presidente Tadeu Veneri solicitou que o Deputado Professor Lemos formalizasse a informação perante a Comissão de Direitos Humanos. Após debate dos parlamentares. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Thais Giselle Diniz Santos, Secretária da Comissão.

Deputado TADEU VENERI
PresidenteTHAIS GISELLE DINIZ SANTOS
Secretária

Documento assinado eletronicamente por THAIS GISELLE DINIZ SANTOS, Assessor(a) Parlamentar, em 06/04/2020, às 09:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Tadeu Veneri, Deputado Estadual - Presidente de Comissão, em 06/04/2020, às 09:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador 0119196 e o código CRC 97EB9905.

03409-62.2020

0119196v6

30537/2020

Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 234/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõem os incisos II e XIV do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas nos Atos da Comissão Executiva n.º 143, de 13 de março de 2020, e n.º 148, de 17 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Ficam autorizados os descontos e repasses de parcela dos subsídios dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, voluntariamente disponibilizados pelos respectivos titulares, sem obrigatoriedade de equiparação, uniformidade ou vinculação de qualquer forma quanto ao montante ou periodicidade, desde que sejam destinados à finalidade de interesse público, associada à contribuição ou financiamento de políticas públicas ou de entidades de assistência social e congêneres devotadas ao combate da emergência em saúde decorrente da infecção COVID-19.

Art. 2º Caberá à Diretoria Financeira efetuar o desconto mensal e o repasse direto aos beneficiários, observados os estritos termos do requerimento do parlamentar disponente, por ocasião do pagamento do subsídio em cada competência.

Art. 3º Para efetivação dos descontos e repasses autorizados pelo artigo 1º, é obrigatória a formalização da providência em expediente próprio, dirigido à Diretoria Financeira, subscrito exclusivamente pelo parlamentar disponente, no qual deverão constar de maneira clara e objetiva o valor mensal de que disporá, a periodicidade dos descontos e repasses e a circunstanciada identificação do beneficiário, inclusive com os elementos indispensáveis à realização da transação financeira

Art. 4º Por se tratar de liberalidade caritativa, particular e altruística, destituída de natureza institucional, fica vedado o ressarcimento pela Assembleia Legislativa de despesas com serviços de divulgação de doações e repasses autorizados neste ato, na forma prevista na Resolução n.º 15, de 2019.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
PresidenteLUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º SecretárioGILSON DE SOUZA
2º Secretário

30539/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, de 8 de abril de 2020

Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica.

Art. 1º Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos seguintes municípios:

- I – Abatiá;
- II – Bituruna;
- III – Bom Sucesso do Sul;
- IV – Campina do Simão;
- V – Campo Largo;
- VI – Cornélio Procópio;
- VII – Francisco Beltrão;
- VIII – Guairanga;
- IX – Ibatí;
- X – Leopólis;
- XI – Mallet;
- XII – Matinhos;
- XIII – Medianeira;
- XIV – Nova Tebas;
- XV – São José da Boa Vista;
- XVI – Sertaneja;
- XVII – Campo Magro;
- XVIII – Ponta Grossa;
- XIX – Enéas Marques;
- XX – Cianorte;
- XXI – Rio Negro;
- XXII – Guaratuba;
- XXIII – Campo Mourão;
- XXIV – Cruzmaltina;
- XXV – Ribeirão Claro;
- XXVI – Laranjal;
- XXVII – Engenheiro Beltrão;
- XXVIII – Paulo Frontin;
- XXIX – Umuarama;
- XXX – Cruzeiro do Oeste;
- XXXI – Primeiro de Maio;
- XXXII – Conselheiro Mairinck;
- XXXIII – Santa Fé;
- XXXIV – Bela Vista da Caroba;
- XXXV – Foz do Iguaçu;
- XXXVI – Lupionópolis;
- XXXVII – Querência do Norte;
- XXXVIII – Maringá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 8 de abril de 2020.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

30536/2020

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 235/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 03673-15.2020,

RESOLVE

Exonerar LAURA SICA FERNANDES LUIZ REINSTEIN, portadora do RG 3.963.449-0/PR, matrícula nº 17.047, do cargo em comissão de simbologia G5, na Administração, a partir de 06 de abril de 2020.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário
GILSON DE SOUZA
2º Secretário

30540/2020

Atos Regulamentares Diretoria Geral

Portaria n.º 3/2020 DG – 19.ª Legislatura

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 8º do Decreto Legislativo n.º 52, de 27 de março de 1984, considerando o contido no processo público gerado sob o protocolo SEI nº 03675-58.2020,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR**, RUY CARNEIRO TEIXEIRA FILHO (matrícula nº 40.642), CLAUDIA RUSSI FARAH (matrícula nº 40.603) e ANDREA MARIA SILVERIO RIGHETTO MARTINO (matrícula nº 40.738), respectivamente, pelos servidores AIRTON CESAR SANTIN (matrícula nº 00182), FÁBIO JOSÉ BRANTE (matrícula nº 00620) e CARLOS EDUARDO PACCA CARAZZAI (matrícula nº 40.913), permanecendo inalterados os demais membros designados, passando a referida Comissão a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Luciane Conceição e Silva (Presidente)	41.140	Efetivo	Procuradoria Geral
Valéria Cortes Chaves França	40.248	Efetivo	Procuradoria Geral
Airton Cesar Santin	00182	Efetivo	Diretoria Legislativa
Fábio José Brante	00620	Efetivo	Diretoria Legislativa
Carlos Eduardo Pacca Carazzai	40.913	Efetivo	Administração - Controladoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Curitiba, 08 de abril de 2020.

ROBERTO COSTA CURTA
Diretor Geral em exercício
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

30541/2020

Editais e Contratos

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização procedimento licitatório disposto a seguir.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: nº 012/2020

PROTOCOLO: nº 02080-55.2020

Número da Licitação Sistema Banco do Brasil: 810929

OBJETO: O Registro de Preços, no período de 12 meses, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de frascos de gel antisséptico, papel higiênico e papel toalha em rolo, refis de sabonete espuma e de gel antisséptico, bem como para o fornecimento (em regime de comodato), instalação e manutenção de equipamentos para armazenamento e a disponibilização destes produtos, todos a serem colocados à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme critérios, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do edital.

DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2020, às 10h30, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17h30 do dia 08/04/2020 até às 10h00 do dia 27/04/2020, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 512.539,77 (quinhentos e doze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), subdividido em dois lotes, de R\$ 468.887,17 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), referente ao LOTE 1, e R\$ 43.652,60 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente ao LOTE 2.

A participação neste Pregão Eletrônico será de ampla concorrência, quanto ao LOTE 1, e exclusivo a ME, MPP E MEI, quanto ao LOTE 2.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir das 17h30min do dia 08/04/2020, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico), na Diretoria de Apoio Técnico - Coordenadoria de Suprimentos, 4º andar do Prédio Administrativo, em dias úteis das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min, ou no sítio da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link “Compras e Licitações”, bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4303 ou e-mail licitacao@assembleia.pr.leg.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.001.6000.3390.3022 – Material de limpeza e produção de higienização.
Diretoria de Apoio Técnico.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

30542/2020

Diário OFICIAL



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br